

Programa Matemática²

ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA PARA OS

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

EDITAL – PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE / 2025

A Diretoria da Faculdade SESI-SP de Educação torna público o presente Edital que regulamenta o processo seletivo, para ingresso no Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO destinado à professores da rede pública de Ensino Estadual Paulista e ministrado presencialmente pela Faculdade SESI-SP de Educação nos municípios de Cubatão, Guarulhos, Jundiaí, Mogidas Cruzes, Osasco, Santa Bárbara d'Oeste e São Bernardo do Campo.

1. DO CURSO, VAGAS, PERÍODOS E TURMAS

- 1.1. O curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO trata-se de uma pós-graduação *lato-sensu* de 360 horas.
- 1.2. Serão abertas 810 (oitocentas e dez) vagas distribuídas nos locais de oferta como apresentado no item 3, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, COMPOSIÇÃO DE TURMAS E LOCAIS DE OFERTA, deste edital.
- 1.3. O curso terá início no dia 10 de março de 2025 e terá duração de até 20 meses, resguardada a necessidade de ajustes pela Faculdade SESI-SP de Educação frente a qualquer demanda que impacte a finalização do curso no prazo previsto, mas sempre garantidas a execução das 45 semanas letivas e a carga-horária de 360h.
- 1.4. Dias das aulas: segunda e quarta-feira das 19h às 23h ou sábados das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.5. O curso será ofertado na modalidade presencial, com carga horária obrigatória de 360 (trezentas e sessenta) horas, organizado em três módulos, cada um composto por 3 ciclos presenciais de 40 horas. Cada ciclo é organizado da seguinte forma:
 - 1.5.1. 24h de carga horária referente às unidades curriculares de conteúdo específico;
 - 1.5.2. 8h de carga horária de unidades curriculares de conteúdo pedagógico de base;
 - 1.5.3. 8h de carga horária de orientação para aplicação;

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser professor habilitado/licenciado em Matemática com aulas atribuídas no componente Matemática (Categoria “A”, “F” e “O”) na rede pública de Ensino Estadual Paulista.
- 2.2. Atuar em uma das Diretorias de Ensino – DE listadas no Anexo I.
- 2.3. Matricular-se e frequentar o curso no Local de Oferta associado à sua Diretoria de Ensino – DE.
- 2.4. Ter disponibilidade para participar, presencialmente, do curso.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, COMPOSIÇÃO DE TURMAS E LOCAIS DE OFERTA

3.1. Os locais de oferta das aulas presenciais são:

3.1.1. Município de Cubatão: SESI CUBATÃO – Av. Comendador Francisco Bernardo, 261 – Parque São Luis – Cubatão – CEP: 11533-360;

3.1.2. Município de Guarulhos: SESI - GUARULHOS - Rua Benedicto Caetano da Cruz, 100 – Jardim Adriana – Guarulhos – CEP: 07135-151;

3.1.3. Município de Jundiaí: SESI - JUNDIAÍ – Av. Antonio Segre, 695 – Jardim Brasil – Jundiaí – CEP: 13201-843;

3.1.4. Município de Mogi das Cruzes: Rua Valmet, 171 - Bráz Cubas - Mogi das Cruzes - CEP: 08740-640;

3.1.5. Município de Osasco: SESI - OSASCO - Rua Calixto Barbieri, 28/83 – Osasco – CEP: 06233-210;

3.1.6. Município de Santa Bárbara d'Oeste: SESI – SESI SANTA BÁRBARA D'OESTE - Av. Mario Dedini, 216 - Vila Diva, Santa Bárbara d'Oeste – CEP: 13453-050; e

3.1.7. Município de São Bernardo do Campo: SESI – SÃO BERNARDO DO CAMPO - Rua Suécia, 900 – São Bernardo do Campo – CEP: 09861-610.

3.1.8. Em cada local de oferta serão abertas turmas de segunda e quarta-feira das 19h as 23h e aos sábados das 8h as 17h;

3.1.9. Para abertura de turma, deverá haver pelo menos 20 alunos inscritos em cada uma.

3.1.9.1 Caso o candidato se inscreva em uma turma/dia de oferta e esta não chegar ao número mínimo de 20 cursistas, o candidato será transferido para turmas com número adequado. Podendo, inclusive, ser transferido o dia escolhido, que será ratificado pelo candidato no ato da matrícula.

3.2 O curso será oferecido no local designado somente se houver um mínimo de 3 turmas formadas, cada uma composta por pelo menos 20 alunos.

3.3. O estudante deverá se inscrever apenas em uma turma (segunda e quarta das 19h às 23h) ou sábados (das 8h às 17h – com intervalo das 12h às 13h) e especificamente no Local de Oferta em que se enquadra sua Diretoria de Ensino conforme quadros do anexo 1.

3.4. Os locais de oferta terão os seguintes números de vagas:

- Cubatão: 90 vagas;
- Guarulhos: 180 vagas;
- Jundiaí: 90 vagas;
- Mogi das Cruzes: 90 vagas;
- Osasco: 90 vagas;
- Santa Bárbara d'Oeste: 90 vagas;
- São Bernardo do Campo: 180 vagas.

3.5. Caso o candidato se inscreva em uma turma/dia de oferta e esta ultrapassar a capacidade máxima de atendimento, o cursista será transferido para turmas com vagas disponíveis.

4. DAS ETAPAS DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

4.1. O cronograma das etapas do processo está apresentado no Anexo II.

4.2. O processo será organizado em 4 (quatro) etapas:

- I. inscrição;
- II. validação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP);
- III. convocação; e
- IV. matrícula.

4.3.A inscrição será feita virtualmente pelo endereço eletrônico faculdadesesi.edu.br/posmatematica no período estabelecido em cronograma presente no Anexo II.

4.4. Para a inscrição deverá ser necessário os seguintes dados:

- 4.4.1. Nome Completo e Nome Social;
- 4.4.2. CPF;
- 4.4.3. Data de Nascimento;
- 4.4.4. Telefone de contato;
- 4.4.5. E-mail válido;
- 4.4.6. Local de Oferta;
- 4.4.7. Indicação de dias e horários do curso;
- 4.4.8. Diretoria de Ensino de atuação;
- 4.4.9. Município de atuação;
- 4.4.10. Categoria docente (Categoria “A”, “F” e “O”.);
- 4.4.11. Registro do Sistema com dígito identificador (RS/PV – vide holerite);
- 4.4.12. Concordância com os termos de utilização dos dados, incluindo o compartilhamento com os órgãos da Secretaria da Educação;
- 4.4.13. Informações pessoais de perfil, tais como licenciatura, especialização, experiências profissionais etc.

4.5.A inscrição não garante a efetivação da matrícula, trata-se de uma demonstração de interesse, por parte do candidato.

4.6.As inscrições serão processadas pelo SESI-SP e pela SEDUC-SP nos prazos estipulados no cronograma, conforme Anexo II;

4.7.Caberá a SEDUC-SP validar os dados e as inscrições e indicar ao SESI-SP os professores habilitados para a matrícula;

4.8.A habilitação para a matrícula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos e os critérios internos da SEDUC-SP, que são: ser professor habilitado/licenciado em Matemática com aulas atribuídas no componente Matemática (Categoria “A”, “F” e “O”) na Rede Pública de Ensino Estadual Paulista e atuar nas diretorias de Ensino que englobam os locais de oferta.

4.9.A Faculdade SESI-SP de Educação publicará lista de aprovados e convocação para matrícula no endereço eletrônico faculdadesesi.edu.br/posmatematica em data indicada no cronograma apresentado no Anexo II.

4.10. Os candidatos convocados em 1ª Chamada deverão realizar a matrícula no curso para garantia da vaga em faculdadesesi.edu.br/posmatematica de acordo com o cronograma

estabelecido no Anexo II.

- 4.11. O candidato perde o direito à matrícula se não apresentar os documentos necessários ou não cumprir os prazos estipulados neste Edital.
- 4.12. Havendo vagas disponíveis, a Faculdade SESI-SP de Educação prosseguirá com chamadas subseqüentes até o preenchimento das vagas ou início do curso.
- 4.13. As matrículas efetivadas serão disponibilizadas em faculdadesesi.edu.br/posmatematica de acordo com o prazo apresentado no ANEXO II.
- 4.14. Para a efetivação da matrícula, o candidato habilitado deverá obrigatoriamente anexar, na secretaria virtual da Faculdade SESI, cópia digital dos seguintes documentos originais:
 - 4.14.1. Cédula de Identidade;
 - 4.14.2. Diploma de Licenciatura em Matemática ou correspondente;
 - 4.14.3. Histórico Escolar da Graduação;
 - 4.14.4. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - 4.14.5. CPF;
 - 4.14.6. Comprovante que confirme que é professor da Rede Estadual do Estado de São Paulo (cópia de holerite atualizado ou declaração da Diretoria de Ensino);
 - 4.14.7. Comprovante de residência.
- 4.15. Para a efetivação da matrícula o candidato habilitado assinará um contrato de prestação de serviços educacionais com a Faculdade SESI de Educação.

5. DO CONTRATO E DA RELAÇÃO COM A FACULDADE SESI-SP DE EDUCAÇÃO

- 5.1. O curso será oferecido de forma gratuita e a contrapartida do cursista será a frequência e permanência nas atividades, bem como a realização das propostas de forma integral.
- 5.2. O cursista deve assinar o Contrato de Prestação de serviços Educacionais antes de iniciar o curso de Pós-Graduação;
- 5.3. O cursista matriculado se compromete em realizar as atividades e cumprir com as exigências acadêmicas de cada um dos módulos, ou seja, obter conceito satisfatório no desempenho acadêmico de cada unidade curricular.;
- 5.4. O cursista deve ter a presença mínima de 75% em cada Unidade Curricular do Curso.
- 5.5. É vedada a possibilidade de trancamento do curso.

6. DA RESCISÃO E MULTA

6.1 A necessidade de cancelamento da inscrição no curso deverá ser comunicada e justificada pelo email secretaria.academica@faculdadesesi.edu.br anexando formulário preenchido disponível no endereço eletrônico a seguir: https://www.faculdadesesi.edu.br/wp-content/uploads/2023/09/02.1_Requerimento-Cancelamento-de-Matricula_revisado.docx.

6.2. O Contrato será considerado rescindido quando:

- 6.2.1. Alcançar seu termo final;
- 6.2.2 Por acordo das Partes;

6.2.3 Uma das Partes descumprir as obrigações disciplinadas neste edital e no Contrato;

6.2.4 O cursista comunicar desistência ou reprovar em qualquer uma das Unidades Curriculares previstas no Plano de Curso apresentado no endereço eletrônico faculdadesesi.edu.br/posmatematica;

6.2.5 Será considerada evasão quando, o cursista não estiver presente em mais de quatro encontros consecutivos (equivalente a duas semanas) e sem uma justificativa oficial enviada à Secretaria Acadêmica.

6.2.6 O cursista obtiver aproveitamento insatisfatório na(s) Unidade(s) Curricular(es) em que estiver matriculado;

6.2.7 Comunicar desistência sem justificativa plausível.

6.3. Tanto nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6 e 6.2.7, quanto na ocorrência de Motivo Não Plausível, deverão ser devolvidos, pelo **CURSISTA** ao **Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de São Paulo (SESI-SP)**, o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por cada Unidade Curricular e Orientação para Aplicação cursada. A devolução por descumprimento de encargo não será exigível quando a descontinuidade da Especialização se der por Motivo Plausível;

Unidade Curricular	Unidades Curriculares restantes	Valor final devido
1 Unidade Curricular	11	R\$ 420,00
2 Unidades Curriculares	10	R\$ 840,00
3 Unidades Curriculares	9	R\$ 1.260,00
4 Unidades Curriculares	8	R\$1.680,00
5 Unidades Curriculares	7	R\$2.100,00
6 Unidades Curriculares	6	R\$2.520,00
7 Unidades Curriculares	5	R\$2.940,00
8 Unidades Curriculares	4	R\$3.360,00
9 Unidades Curriculares	3	R\$3.780,00
10 Unidades Curriculares	2	R\$4.200,00

11 Unidades Curriculares	1	R\$4.620,00
12 Unidades Curriculares	0	R\$5.040,00

6.3.1 Motivo Plausível é todo aquele que não poderia ser evitado por vontade e/ou ação do indivíduo, sendo proveniente a forças externas e/ou naturais. Por sua vez, um Motivo Não Plausível é aquele que provém da manifestação de vontade e/ou ação do indivíduo e sobre o qual há exercício de escolha.

6.4. A caracterização de um Motivo Plausível será avaliada, pela Faculdade SESI-SP de Educação e SEDUC-SP, a partir:

6.4.1 Dos compromissos assumidos por cada CURSISTA;

6.4.2 Da motivação, circunstâncias e contexto do caso concreto.

7. DAS ESTRUTURA DO CURSO, CRITÉRIOS E DEMAIS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

7.1 Toda estrutura do curso, bem como as ementas e orientações pedagógicas e avaliativas estão apresentados no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que está disponível em faculdadesesi.edu.br/posmatematica.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO

8.1 Para obtenção do título é necessário que o(a) discente tenha aproveitamento satisfatório em todas as unidades curriculares, cumpra todas as exigências relativas à frequência, isso é, com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) em cada unidade curricular e obtenha conceito satisfatório no seu TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).

8.2 O discente que atender os requisitos para certificação, receberá um certificado de Especialista, reconhecido pelo MEC.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato obter todas as informações necessárias para a participação no processo seletivo.

9.2 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e das regras pedagógicas e regimentares da Faculdade SESI de Educação.

9.3 Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Faculdade SESI-SP de Educação, em acordo com a SEDUC-SP, que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos os candidatos. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas do presente processo seletivo.

São Paulo, 01 de novembro de 2024.

Luís Paulo Martins

Diretor da Faculdade SESI-SP de Educação

ANEXO I

Local de Oferta e Diretorias de Ensino

REGIONAL CUBATÃO (90 vagas)		
LOCAL DE OFERTA: SESI CUBATÃO Av. Comendador Francisco Bernardo, 261 - Parque São Luís Cubatão - CEP: 11533-360		
DIRETORIAS DE ENSINO	MUNICÍPIOS	DIRETORIA
D. E. Reg. de São Vicente D.E. Reg. Santos	Bertioga	Santos
	Cubatão	Santos
	Guarujá	Santos
	Itanhaém	São Vicente
	Mongaguá	São Vicente
	Peruíbe	São Vicente
	Praia Grande	São Vicente
	Santos	Santos
São Vicente	São Vicente	

REGIONAL GUARULHOS (180 VAGAS)		
LOCAL DE OFERTA: SESI GUARULHOS Rua Benedicto Caetano da Cruz, 100 - Jardim Adriana Guarulhos - CEP: 07135-151		
DIRETORIAS DE ENSINO	MUNICÍPIOS	DIRETORIA
D. E. Reg. Guarulhos Norte D. E. Reg. Guarulhos Sul D. E. Reg. Norte 2	Guarulhos	Guarulhos norte Guarulhos sul
	São Paulo (zona norte)	São Paulo

REGIONAL JUNDIAÍ (90 VAGAS)		
LOCAL DE OFERTA: SESI JUNDIAÍ Av. Antonio Segre, 695 - Jardim Brasil Jundiaí - CEP: 13201-843		
DIRETORIAS DE ENSINO	MUNICÍPIOS	DIRETORIA
D.E. Reg. de Jundiaí	Campo Limpo Paulista	Jundiaí
	Itatiba	
	Itupeva	
	Jarinu	
	Jundiaí	
	Louveira	
Varzea Paulista		

REGIONAL MOGI DAS CRUZES (90 VAGAS)		
LOCAL DE OFERTA: SESI MOGI DAS CRUZES (externa) Rua Valmet, 171 - Bráz Cubas - Mogi das Cruzes - CEP: 08740-640		
DIRETORIAS DE ENSINO	MUNICÍPIOS	DIRETORIA
D.E. Reg. de Mogi das Cruzes	Biritiba Mirim	Mogi das Cruzes
	Salesópolis	
	Mogi das Cruzes	

REGIONAL OSASCO (90 VAGAS)		
LOCAL DE OFERTA: SESI OSASCO Rua Calixto Barbieri, 28/83 Osasco - CEP: 06233-210		
DIRETORIAS DE ENSINO	MUNICÍPIOS	DIRETORIA
D. E. Reg. de Osasco D. E. Reg. de Carapicuíba	Carapicuíba	Carapicuíba
	Cotia	
	Osasco	Osasco

REGIONAL SANTA BÁRBARA D'OESTE (90 vagas)		
LOCAL DE OFERTA: SESI – SESI SANTA BÁRBARA D'OESTE Av. Mario Dedini, 216 - Vila Diva, Santa Bárbara d'Oeste – CEP: 13453-050		
DIRETORIAS DE ENSINO	MUNICÍPIOS	DIRETORIA
D.E. Reg. de Americana D.E. Reg. de Limeira D.E. Reg. de Piracicaba	Águas de São Pedro	Piracicaba
	Americana	Americana
	Artur Nogueira	Limeira
	Charqueada	Piracicaba
	Cordeirópolis	Limeira
	Cosmópolis	Limeira
	Engenheiro Coelho	Limeira
	Ipeúna	Limeira
	Iracemópolis	Limeira
	Limeira	Limeira
	Nova Odessa	Americana
	Piracicaba	Piracicaba
	Rio Claro	Limeira
	Saltinho	Piracicaba
	Santa Bárbara d'Oeste	Americana
	Santa Gertrudes	Limeira
Santa Maria da Serra	Piracicaba	
São Pedro	Piracicaba	

REGIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO (180 VAGAS)		
LOCAL DE OFERTA: SESI SÃO BERNARDO DO CAMPO Rua Suécia, 900 São Bernardo do Campo - CEP: 09861-610		
DIRETORIAS DE ENSINO	MUNICÍPIOS	DIRETORIA
D.E. Reg. de Santo André D. E. Reg. de São Bernardo do Campo D.E. Reg. de Diadema	Santo André	Santo André
	São Bernardo do Campo	São Bernardo do Campo
	São Caetano do Sul	
	Diadema	Diadema

ANEXO II
Quadro e Cronograma das Etapas do Processo

AÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
INSCRIÇÃO (manifestação de Interesse / ADESÃO)	04/11/2024 a 18/11/2024	O professor interessado deverá manifestar o interesse realizando a inscrição no link disponível para inscrição da Faculdade SESI
Validação	22/11 a 26/11	A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo validará as inscrições confirmando o enquadramento dos inscritos no item 2 desse edital
Divulgação Convocados 1ª chamada	27/11/2024 a 29/11/2024	A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo divulgará a lista de aprovados para realização da matrícula – 1ª chamada – já com o link para realização da MATRÍCULA
Matrícula 1ª chamada	30/11 a 09/12	Os professores contemplados deverão realizar a matrícula pelo canal específico da Faculdade SESI de Educação
Divulgação Convocados 2ª chamada	10/12/2024	A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo divulgará a lista de aprovados para realização da matrícula – 2ª chamada
Matrícula 2ª chamada*	10/12/2024 a 16/12/2024	Os professores contemplados deverão realizar a matrícula pelo canal específico da Faculdade SESI de Educação
Divulgação das turmas e Locais de Oferta do Curso	Fevereiro/2025	Serão divulgadas as turmas com dias e horários específicos em cada Local de Oferta do Curso
Início das Aulas	10 de março de 2025	Início das aulas presenciais nos Locais de Oferta do Curso

*outras chamadas poderão ser realizadas de acordo com a disponibilização de vagas.